



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT-GP nº 154/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram a Região Metropolitana do Recife e parte dos municípios da Zona da Mata Sul do Estado de Pernambuco no último final de semana (27 e 28 de maio de 2017),

CONSIDERANDO o estado de calamidade decretado em relação ao município de Ribeirão/PE,

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Suspender o expediente forense nas **Varas do Trabalho de Ribeirão (1ª e 2ª)** no dia 29 de maio de 2017, observando-se, quanto à contagem do prazo, o disposto no artigo 216 do Código de Processo Civil.

**Dê-se ciência e cumpra-se.
Publique-se.**

Recife, 29 de maio de 2017.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES
Desembargador Presidente do TRT da Sexta Região